



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 0000303-85.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 2 UNIDADE VII FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA-PI**

**JUÍZA CORREGEDORA: MARIA CÉLIA LIMA LUCIO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sul II Unidade VII Fazenda Pública da Comarca de Corrente-PI, realizada entre 23 de fevereiro a 23 de março de 2015, pela Dra. Maria Célia Lima Lucio, Juíza de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 2.4 e 4.1 (Relatório Inicial e Final do Sistema RMA), 3.0 (bens e armas), 5.12, 5.14, 5.19, 5.20, 5.22, 5.23, 5.25 a 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, a Magistrada informou que deixou de juntar o Relatório RMA por não trabalhar com o Sistema Themis, mas somente com o Projudi. Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou inspeção. Existe o exemplar do Código de Normas cópia retirada do site da Corregedoria.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Afirmou, não há ofícios recebidos e não respondidos. Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. Se a secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado.

Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. As autuações dos feitos estão em perfeito estado de conservação. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. A apresentação da denúncia ou da queixa não é alterada no sistema Themis, pois não trabalha com tal sistema. A sentença criminal transitada em julgado não é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados haja vista tratam-se de crimes de menor potencial ofensivo, sempre se tem chegado à realização de transação penal. É certificado o registro da sentença.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sul 2 Unidade VII da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça